



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/2018
EDITAL Nº. 2794/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **SUCESSÃO DE ELOI DORNELES**, o representante e inventariante e herdeiro necessário (Escritura Pública nº 4.767/020) Sr. **EVERTON MARQUES DORNELES**, brasileiro, solteiro, Zootecnista, portador do CPF sob o nº 969.083.190-91, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1625, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:


CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 3.091,98 (Três mil e noventa um real, com noventa e oito centavos), conforme comunicação interna nº 116/2023 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023, conforme Art. 51 da Lei nº 8.245 de 1991, e se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de outubro de 2023.


Sucessão de Eloi Dorneles.
Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 13.142.211/0001-11 - Rua Cel. João Antônio de Souza, 100 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 97200-000

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 116/2023

Do: Setor Contábil – SMF
PARA: GABINETE DA SECRETARIA - SMF
DESTINO: SMAS
Data: 08/10/2023

Calculo Realizado referente ao contrato nº. 4889/2018 com Eibi Dornelles, conforme sua solicitação referente a seu Memorando nº 286/2023-SMAS, de 02/10/2023

Do CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Do 4º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser de R\$ 3.091,98 (R\$ 2.939,56 + 1,852%)

Dados do IBGE

Mês/ano	IPCA/mês	Mês/ano	IPCA/mês
10/22	0,59%	04/23	0,61%
11/22	0,41%	05/23	0,23%
12/22	0,62%	06/23	-0,08%
01/23	0,53%	07/23	0,12%
02/23	0,64%	08/23	0,25%
03/23	0,71%	09/23	0,26%
Acumulado em 12 meses		5,1852%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4889/2018

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Mês/ano
		INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4889/18	10/10/18	10/10/18	09/10/19	IGPM	17,4378%	R\$ 2.940,98	R\$ 3.450,50	Atualiz.
TA 01	04/10/19	10/10/19	09/10/20	IGPM	17,4378%	R\$ 3.996,79	R\$ 4.688,00	Atualiz.
TA 02	10/10/20	10/10/20	09/10/21	IGPM	17,4378%	R\$ 4.688,00	R\$ 5.508,00	Atualiz.
TA 03	27/10/21	10/10/21	09/10/22	IPCA	18,2461%	R\$ 6.488,00	R\$ 7.682,37	Atualiz.
TA 04	18/10/22	10/10/22	09/10/23	IPCA	7,1586%	R\$ 7.747,43	R\$ 8.309,56	Atualiz.
REAJUSTE				IPCA	5,1852%	R\$ 2.939,56	R\$ 3.091,98	Atualiz.

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 3.091,98 (três mil, noventa um real, com noventa e oito centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Ariel Lopes 50424
Contador
CRCRS 068450/P-0

Recebido via email anexo
em 18/10/2023
GD